

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

**PROTOCOLO:**

17084214B01

**STATUS:**

Encerrado

**Narrativa**

No dia 31/10/2017, às 18h20m a equipe PRF de Bayeux/PB, foi informada pela CIOP que acontecera um acidente envolvendo uma motocicleta, com vítima, no Km 27 da BR 230. A equipe chegou ao local às 18:30 hs e, ao averiguar a informação, foi possível verificar que no declive do viaduto do Oitizeiro, sentido à cidade de Bayeux/PB, havia um veículo do tipo motocicleta HONDA/NXR150 BROS, estacionada no acostamento, com a frente danificada, e mais à frente havia um homem deitado sobre o asfalto sendo socorrido por populares que presenciaram o acidente. Foi iniciada a sinalização do local, de forma a preservar os vestígios ali presentes. A via estava com a sinalização horizontal e vertical em boas condições e com o pavimento em bom estado de conservação. A velocidade regulamentada para o local é de 80 km/h. As condições ambientais eram de tempo bom, em plena noite, local iluminado, e com a pista seca. O trânsito encontrava-se normal para o horário. O acidente envolveu 01 veículo. Uma motocicleta HONDA/NXR150 BROS ESD, de placa: OEX9089/PB, denominada de V1, que era conduzida por seu proprietário, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, que sofreu lesões graves. Conforme averiguações constatadas visualmente no local do acidente, avaliação dos danos nos veículos e análise dos vestígios, constatou-se que o acidente trata-se de uma TOMBAMENTO DO VEÍCULO, seguido de QUEDA DE OCUPANTE DO VEÍCULO, e se deu da seguinte maneira: As 18h20m do dia 31/10/2017, na Br 230 Km 27,9, o veículo V1 seguia no sentido João Pessoa/PB para Santa Rita/PB, pela faixa da direita da BR 230, quando alguns veículos que seguiam a frente de V1 frearam, o condutor de V1 também realizou a frenagem, evitando a colisão traseira, no entanto, o condutor de V1 perdeu o controle da direção, derrapou sobre a pista, fazendo com que o veículo tombasse sobre a via, sendo arremessado ao solo. Após V1 tomar e arrastar sobre a via, algumas pessoas que passavam pelo local retiraram o veículo e a vítima da pista de rolamento e os colocaram sobre o acostamento da rodovia. O condutor de V1 permaneceu no local até a chegada do resgate médico do SAMU. Condutor foi submetido ao teste do etilômetro, com resultado 0,0 mg/l de álcool. Não foi possível preencher o Termo de Declaração do Envolvido. Local do acidente foi totalmente desfeito. Pelos vestígios, carenagem do veículo sobre a pista, presume-se que o ponto da queda foi no ponto C, conforme consta no croqui.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF RICARDO DINIZ, MATRÍCULA 1540734

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 03/11/2017 12:29

NÚMERO DE CONTROLE: 71C344E588EE73D755B6A43A541467

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: [www.prf.gov.br/novobat/autenticar](http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar)

Página 3 de 8



Assinado eletronicamente por: MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA - 26/10/2018 10:00:19

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18102609565714900000016969028>

Número do documento: 18102609565714900000016969028

Num. 17427468 - Pág. 1



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:  
17084214B01

STATUS:  
Encerrado

VEÍCULOS

SEQUENCIAL: V1	PLACA: OEX9089	MARCA/MODELO: HONDA/NXR150 BROS ESD	ANO FABRICAÇÃO: 2011
SITUAÇÃO: Tracionador	TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta		
CHASSI: 9C2KD0540CR505463	RENAVAM: 00354977075	PAÍS: BRASIL	
ESPECIE: Passageiro	CATEGORIA: Particular	MANOBRA NO MOMENTO DO ACIDENTE: Seguindo o fluxo, na faixa de rodamento	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VEÍCULO LIBERADO PARA DAVI DE JESUS PONTES DE LIMA CPF 11926122468

NOME DO PROPRIETÁRIO:  
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ:  
451.387.454-68

Dados de Endereço

LOGRADOURO:  
RUA TELEMACO SANTIAGO

NUMERO:  
52

COMPLEMENTO:  
CASA

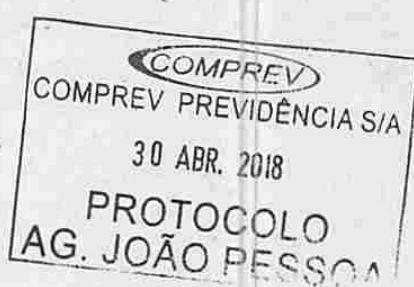
BAIRRO:  
POPULAR

MUNICÍPIO/UF:  
SANTA RITA/PB

TELEFONE:  
EMAIL

Dados da Carga

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF RICARDO DINIZ, MATRÍCULA 1540734

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 03/11/2017 12:29 NÚMERO DE CONTROLE: 71C344E588EE73D755B6A43A541467

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: [www.prf.gov.br/novobat/autenticar](http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar)

Página 4 de 8





## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO:  
17084214B01STATUS:  
Encerrado

## PESSOAS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO: V1 / OEX9089 / HONDA/NXR150 BROS ESD		ENVOVIMENTO: Condutor/ PROPRIETÁRIO
NOME: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS		DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1965
Nº DE IDENTIFICAÇÃO:	CPF: 451.387.454-68	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ESTADO CIVIL: Casado(a)	NOME DA MÃE: ESTELINA PEREIRA DOS SANTOS	
Dados de Endereço		
LOGRADOURO: RUA TELEMACO SANTIAGO		NÚMERO: 52
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO: POPULAR	
MUNICÍPIO/UF: SANTA RITA/PB		
TELEFONE: 988262529	EMAIL: antonio.ferreira@avabrasil.com.br	

Dados da Habilitação		
HABILITAÇÃO: Habilitação Nacional	PAÍS DA HABILITAÇÃO:	CATEGORIA: AB
MOTORISTA PROFISSIONAL: Não	Nº DO REGISTRO: 01902798422	UF: PB
DATA DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO: 01/08/2001		VALIDADE DA CNH: 30/03/2021

OBSERVAÇÕES DA CNH: 99		
---------------------------	--	--

Circunstâncias		
ESTADO FÍSICO: Lesões Graves	USAVA CINTO DE SEGURANÇA: NÃO APPLICÁVEL	
USAVA CAPACETE: Sim	USAVA DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CRIANÇAS: NÃO APPLICÁVEL	
TESTE DO ETILOMÉTRO FOI POSSÍVEL: Sim	RESULTADO DO TESTE: 0.0 mg/L	RECUSOU-SE A REALIZAR O TESTE: Não
DESCRIÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO TESTE:		
VISIVEIS SINAIS DE EMBRIAGUEZ: Não		
SINAIS DE USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS: Não		

Encaminhamento		
MOTIVO: Socorro médico	TIPO DE RECEPTOR: SAMU	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ENCAMINHAMENTO: Equipe do SAMU no local às 19:30. Viatura NQB9424. Sob o comando do enfermeiro Maviael. Encaminhado para o Hospital de Trauma.
COMPREV COMPREV PREVIDÊNCIA S.A.		

30 ABR. 2018

PROTOCOLO  
AG. JOÃO PESSOA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF RICARDO DINIZ, MATRÍCULA 1540734

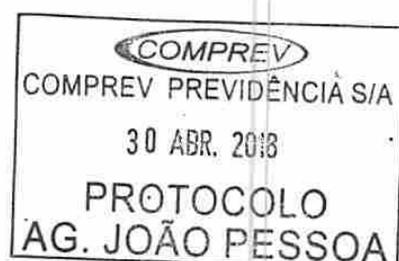
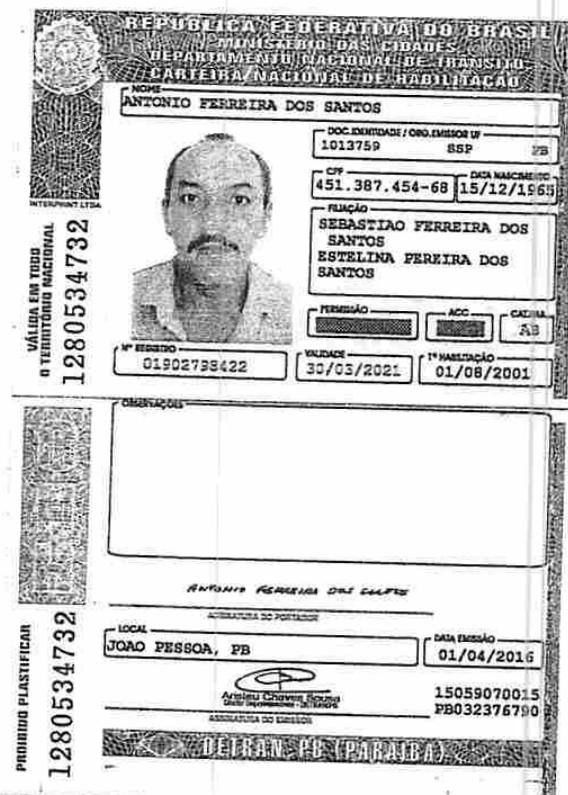
DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 03/11/2017 12:29 NÚMERO DE CONTROLE: 71C344E588EE73D755B6A43A541467

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: [www.prf.gov.br/novobat/autenticar](http://prf.gov.br/novobat/autenticar)

Página 5 de 8









Antônio Fernandes dos Santos

laudo Médico

Paciente vítima de acidente  
de moto, adentrado com  
fratura exposta do tornozelo  
direito, com exposição óssea  
submáxima e tratamento  
cirúrgico (Osteossíntese) no  
dia 08.11.2017.

- 10 - 582-6

Luiz Juvencio Medeiros  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM-PB 8637 / TEOT 15.822

30/09/18

Ressonância Magnética – Tomografia – Hemodinâmica – Ultrassanografia  
Endoscopia – Laboratório de Análises Clínicas – Radiologia – Videolaparoscopia

Av. Santa Júlia, 35 – Torre – João Pessoa – Pb

Fone: (83) 3048-2100



Assinado eletronicamente por: MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA - 26/10/2018 10:00:17  
<http://pje.tjpj.pjbr.80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18102609573190900000016969063>  
Número do documento: 18102609573190900000016969063

Num. 17427505 - Pág. 1

# *Duarte e Silva Advogados Associados*

*Av. Maria Rosa 58, Manaira, João Pessoa/PB  
(83) 35728600. (83) 987326367. (83) 986602858.*

## PROCURAÇÃO "AD – JUDICIA ET EXTRA"

**OUTORGANTE:**

NOME ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS TELEFONE 98826 2529  
ESTADO CIVIL CASADO PROFISSÃO ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS  
CPF 451.382.454-68 RG 1.013.759 ENDEREÇO RUA TELEFÔNICO  
SANTIAGO, nº.52 - SANTU RÍA PB

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, **JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, ALEXANDRA CESAR DUARTE OAB/PB 14.438 e REGINALDO NUNES CHAVES OAB/PB 24.289** com escritório profissional sito à Avenida Maria Rosa nº 58, Manaira, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

## GRATUIDADE JUDICIÁRIA

*Declara ainda o outorgante que é necessário na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.*

*João Pessoa, 05 de Dezembro de 2017*

*ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS*

**OUTORGANTE**





()



Buscar no site



A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

## Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados ao DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

### SINISTRO 3180368538 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

**BENEFICIÁRIO** ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

**CPF/CNPJ:** 45138745468

**Posição em 29-08-2018 15:51:23**

Desculpe, no momento, não conseguimos localizar informações com os dados que você forneceu. Clique Aqui (<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo?optconsultasemsinistro=true>) para ver a situação do seu pedido de indenização.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
30/08/2018	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50

#### Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
14/08/2018	Aviso de Sinistro	 <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/B96ncx2ug+hwHDbFGdSSAQ==api_key=Vqnt69mayV3WNnWi__wpyvZNsO7kDwzbS4n4XV1R+m50=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/B96ncx2ug+hwHDbFGdSSAQ==api_key=Vqnt69mayV3WNnWi__wpyvZNsO7kDwzbS4n4XV1R+m50=</a>

#### ACESSIBILIDADE


</Pages/Acessibilidade.aspx>

</Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>
[A A A](#)

#### COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

[w.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo?optconsultasemsinistro=true](http://w.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo?optconsultasemsinistro=true)

1/2



Assinado eletronicamente por: MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA - 26/10/2018 10:00:29  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18102609581366100000016969090>  
 Número do documento: 18102609581366100000016969090

Num. 17427532 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba  
2ª Vara Mista de Santa Rita**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0803922-72.2018.8.15.0331

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Nos termos do art. 238<sup>1</sup>, CPC, **CITE-SE** a parte promovida, com a contrafé e cópia deste despacho, para no prazo de 15 dias, com o processo no estado em que se encontra, informar sobre a possibilidade de transação em audiência de conciliação prévia e, caso positivo, **REMETA-SE** ao CEJUSC para as providências devidas.

Do contrário, não havendo interesse em audiência de conciliação prévia, fica intimada a parte promovida para, no mesmo prazo anterior, oferecer defesa, nos termos do art. 335, III<sup>2</sup> c/c 231, I<sup>3</sup>, ambos do CPC, sob pena de decretação de revelia e produção destes efeitos.

Ademais, ocorrendo a hipótese de desinteresse em audiência de conciliação prévia em que a parte promovida opta pela apresentação da peça defensiva, conforme supra, nos termos do art. 465, caput<sup>4</sup>, CPC/2015 e em face do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 015/2014 ENTRE O PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL E A PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO DE SEGURADORAS** em razão de demandas dessa natureza, de antemão, NOMEIO a(o) Dr(a). MARIA FLÁVIA SIMÕES DE FRANÇA BORGES 028.859.434-75 - mflaviaborges@gmail.com (83) 99982-2710, End. Rua Padre Ayres APT. 1901, 588 - Miramar, João Pessoa PB 58043-260, como perito(a) do Juízo, devendo cumprir o encargo obedecendo as advertências do art. 466, caput<sup>5</sup>, CPC/2015, observando as determinações dos §§<sup>6</sup>1º e 2º, do mesmo dispositivo normativo, ficando intimada a parte promovida para, querendo, no mesmo ato, apresentar manifestação consoante art. 465<sup>7</sup>, §1º, I a III, CPC/2015, bem como recolher o valor dos honorários periciais, os quais árbitro em **R\$ 200,00 (duzentos reais)** e, ato contínuo, nesta mesma hipótese, **INTIME-SE a parte promovente** para, querendo, apresentar manifestação quanto aos mesmos termos, no mesmo prazo.

Escoado o prazo e recolhido o valor dos honorários periciais, **INTIME-SE PESSOALMENTE** a perita nomeada para dizer se aceita o encargo e, aceitando, designar o ato com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, não excedente a 30 (trinta) dias, devendo entregar o laudo pericial no prazo de 05 (cinco) dias, após o exame.



Assinado eletronicamente por: MARIA DOS REMEDIOS PORDEUS PEDROSA - 13/03/2019 05:57:46, MARIA DOS REMEDIOS PORDEUS PEDROSA  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031306163498400000019208361>  
Número do documento: 19031306163498400000019208361

Nº 19741987 - Pág. 16

Aceito o encargo e designado o dia, nos termos do art. 474<sup>8</sup>, CPC/2015, **INTIME-SE** as partes para realização do ato no dia, hora e local designados.

Ato contínuo, juntado o laudo nos autos, **INTIME-SE** as partes para, querendo, no prazo comum de 15 (quinze) dias, conforme art. 477, §1<sup>9</sup> CPC/2015, apresentar manifestações, informando sobre a possibilidade de transação em comum acordo e/ou indicar outras provas, sob pena de julgamento antecipado do feito, nos termos do art. 355, I<sup>10</sup>, CPC/2015.

Escoado o prazo à cima e não havendo impugnações, **EXPEÇA-SE ALVARÁ** à perita nomeada e **INTIME-SE** pessoalmente para levantamento, entregando-o(a) mediante recibo nos autos, bem como, **QUANTO AO FLUXO DO PROCEDIMENTO**, não havendo requerimento de audiência de conciliação ou de produção de outras provas, **CERTIFIQUE-SE** o decurso e faça-se **CONCLUSOS** para julgamento.

SANTA RITA, 12 de março de 2019

06819405499

Juiz(a) de Direito

1(CPC/2015) Art. 238. Citação é o ato pelo qual são convocados o réu, o executado ou o interessado para integrar a relação processual.

2(CPC/2015) Art. 335. O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: (...) III - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.

3(CPC/2015) Art. 231. Salvo disposição em sentido diverso, considera-se dia do começo do prazo: I - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a citação ou a intimação for pelo correio;

4(CPC/2015) Art. 465. O juiz nomeará perito especializado no objeto da perícia e fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo.

5(CPC/2015) Art. 466. O perito cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe foi cometido, independentemente de termo de compromisso.

6(CPC/2015) Art. 466. § 1º Os assistentes técnicos são de confiança da parte e não estão sujeitos a impedimento ou suspeição. § 2º O perito deve assegurar aos assistentes das partes o acesso e o acompanhamento das diligências e dos exames que realizar, com prévia comunicação, comprovada nos autos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

7(CPC/2015) Art. 465, §1º. I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; II - indicar assistente técnico; III - apresentar quesitos.



Assinado eletronicamente por: MARIA DOS REMEDIOS PORDEUS PEDROSA - 13/03/2019 05:57:46, MARIA DOS REMEDIOS PORDEUS PEDROSA  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031306163498400000019208361>  
Número do documento: 19031306163498400000019208361

Nº 19741987 Pág. 06/06

8(CPC/2015) Art. 474. As partes terão ciência da data e do local designados pelo juiz ou indicados pelo perito para ter início a produção da prova.

9(CPC/2015) Art. 477. § 1º As partes serão intimadas para, querendo, manifestar-se sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer.

10(CPC/2015) Art. 355. O juiz julgará antecipadamente o pedido, proferindo sentença com resolução de mérito, quando: I - não houver necessidade de produção de outras provas;



Assinado eletronicamente por: MARIA DOS REMEDIOS PORDEUS PEDROSA - 13/03/2019 05:57:46, MARIA DOS REMEDIOS PORDEUS PEDROSA - 13/03/2019 06:16:07  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031306163498400000019208361>  
Número do documento: 19031306163498400000019208361

Num. 19741987 Pág. 16



ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMARCA DE SANTA RITA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

**PROCESSO N°. 0803922-72.2018.8.15.0331**

Certifico e dou fé que, nesta data encaminhei através da Secretaria do Fórum, a Carta de Citação expedida nos presentes autos, para ser remetida aos Correios.

21 de maio de 2019

FERNANDA HUEBRA DE SOUZA LEITE



Assinado eletronicamente por: FERNANDA HUEBRA DE SOUZA LEITE - 21/05/2019 14:59:26  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052114592571300000020746135>  
Número do documento: 19052114592571300000020746135

Num. 21345769 - Pág. 1

Successfully created



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA  
2ª Vara Mista de Santa Rita**

PROCESSO N° 0803922-72.2018.8.15.0331

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

**AUTOR: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS  
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A**

**CARTA DE CITAÇÃO**

De ordem do MM Juiz de Direito deste Juízo, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, nos termos do art. 275 e seguintes do CPC, CITO:

**Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A  
Endereço: R SENADOR DANTAS, N. 74 - 5 ANDAR, Bairro: CENTRO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20031-203**  
, para que no prazo de 15 (quinze) dias, com o processo no estado em que se encontra, informe sobre a possibilidade de transação em audiência de conciliação prévia. Do contrário, não havendo interesse em audiência de conciliação prévia, fica intimada a parte promovida para, no mesmo prazo anterior, oferecer defesa, nos termos do art. 335, III2 c/c 231, I3, ambos do CPC, sob pena de decretação de revelia e produção destes efeitos.

**ADVERTÊNCIA:** Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados contra ele(a).

Segue abaixo LINK da petição inicial.

SANTA RITA-PB, 17 de maio de 2019.

FERNANDA HUEBRA DE SOUZA LEITE

*Mohute* *Reeli - 21/05/2019*



Assinado eletronicamente por: FERNANDA HUEBRA DE SOUZA LEITE - 21/05/2019 14:59:26  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052114592649900000020746143>  
Número do documento: 19052114592649900000020746143

Num. 21345778 - Pág. 1

17/05/2019 10:11

Técnico Judiciário

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:** <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "**Número do documento**" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 18102609561957300000016969007

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:** <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "**Número do documento**" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 19031306163498400000019208361



Assinado eletronicamente por: **FERNANDA HUEBRA DE SOUZA**

**LEITE**

**17/05/2019 10:11:20**

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **21256026**



19051710112051700000020662346

[imprimir](#)

17/05/2019 10:11



Assinado eletronicamente por: **FERNANDA HUEBRA DE SOUZA LEITE** - 21/05/2019 14:59:26  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052114592649900000020746143>  
Número do documento: 19052114592649900000020746143

Num. 21345778 - Pág. 2